



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 106/2015

**TERMO ADITIVO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 438/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 04711343-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 306.832.547-15, e a empresa **SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.547.005/0001-27, situada na Rua Alberto Oliveira, 178, Loja Parte – Praça Cruzeiro – Rio Bonito/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Amanda de Lima Campos**, portadora da Cédula de Identidade n.º 20.012.679-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF n.º 115.284.067-37, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 438/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do processo administrativo **6555/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

APROVADO EM SESSÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O presente termo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 438/2014, DE **TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E BOLSA FAMÍLIA)**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos aos autos do processo administrativo n.º 6555/2014, prorrogando a vigência do contrato n.º 438/2014, por mais **12 (doze) meses**, de **19 de novembro de 2015 até 18 de novembro de 2016**;

TERMO DE PRORROGAÇÃO

O valor global do Contrato n.º 438/2015, não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 653.328,00 (seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e oito reais)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 16.02.08.122.0015.2049
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 154/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 438/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 18 de novembro de 2015.



Município



Contratada